



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.687/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS MIL REIAS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.375/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS MIL REIAS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.17.605.0060.1.101	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1067	RS 249.000,00
05.01.17.605.0060.1.101	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1067	RS 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1067 Ministério da Economia .

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 12 de Setembro de 2022.

Registrado sob nº 13.687/2022

Soledade, 12 / 09 / 2022

cf.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

